



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025 (4210175) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária WOOOW PHOTOGRAPHY & VIDEO PRODUCTIONS LTDA., para a prestação dos serviços de cobertura fotográfica de eventos e solenidades de interesse da Justiça Militar da União (JMU), que poderão ocorrer nas dependências do STM ou em outras localidades do Distrito Federal, bem como tratamento das imagens, de acordo com o Processo SEI nº 027158/24-00.204.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WOOOW PHOTOGRAPHY & VIDEO PRODUCTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.249.980/0001-87, sediada na Rua Arthur de Azevedo Machado nº 1459, Stiep, Salvador-BA, CEP: 41.770-790, telefone (71) 99969-9513, correio eletrônico woowproductions@outlook.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Luciano Santos Cruz**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 027158/24-00.204 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 09/2025 celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2025, nos termos do Memorando SEAUV nº 4723046 e manifestação da Contratada (4521872).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Saída com duração de até 4 (quatro) horas , para cobertura fotográfica e fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução em mídias digitais devidamente identificadas.	unidade	80	518,63	41.490,40

2	Adicional de serviços fotográficos correspondente a cada intervalo de 1 (uma) hora necessário à cobertura de eventos com duração superior a 4 (quatro) horas.	unidade	8	151,20	1.209,60
---	--	---------	---	--------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de março de 2026 a 04 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1 Gestão/Unidade: Assessoria de Comunicação Social

4.1.2. Programa de Trabalho: 167544 - JUPROC.

4.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

4.1.4. Nota de Empenho: 2026NE000162, emitida em 22 de janeiro de 2026.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, em substituição àquele, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025 (4210175) e da Apostila Contratual nº 01/2025 assinada em 20 de março de 2025 (4244713).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Luciano Santos Cruz

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SANTOS CRUZ, Usuário Externo**, em 25/01/2026, às 21:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/01/2026, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4753804** e o código CRC **59B1868A**.

4753804v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF